

PARECER CEDECONDH

Proc.0287/24

PLL 150/24

Incluí a efeméride "Dia do POA PLAST RUN" no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre-Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a ser comemorado no segundo domingo de março.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador José Freitas, em que incluí a efeméride "Dia do Poa Plast Run" no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos à sua tramitação. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

Conforme justificativa, o presente projeto tem como objetivo homenagear a corrida de conscientização sobre o tratamento responsável dos resíduos, principalmente o plástico.

Portanto, tendo em vista o exposto, não há motivos para a objeção de tal homenagem. Assim sendo, no mérito, dou parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador (a)**, em 16/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0761703** e o código CRC **E091DD1B**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0761703.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Conceição, Vereador(a), voto SIM**, em 06/08/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 07/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a), voto SIM**, em 08/08/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0770755** e o código CRC **9AEDF35C**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 071/24 - CEDECONDH** contido no doc 0761703 (SEI nº 034.00172/2024-35 - Proc. nº 0287/24 - PLL 150/24), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **09 de agosto de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0770755.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 12/08/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0772910** e o código CRC **48BF689C**.